



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 010/2004

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se readaptar o Plantão Judiciário na Comarca de São Luís à nova realidade da magistratura de 4.^a entrância, modificada ante a titularização de Juízes Auxiliares nos Juizados Especiais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - O art. 6º do Provimento n.º 06/98 da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre Plantão Cível e Criminal nas Comarcas da Capital e do Interior e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º - Na Comarca de São Luís, o plantão será exercido pelos Juízes de Direito Titulares e Auxiliares, e a escala será elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme determinado nos parágrafos 1.º e 3.º do artigo anterior, devendo ser publicada no Diário da Justiça e divulgada no Telejudiciário”.

Art. 2.º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de junho de 2004.

Des. JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral de Justiça